



PORTARIA Nº 07/2019/GP, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, Art. 94 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 103 e seguintes da Lei Municipal nº 19/1994,

Considerando o requerimento da servidora **ANA GARDÊNIA LOPES E MACEDO**, que solicita concessão de licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 (dois) anos consecutivos;

Considerando que o art. 103 e seguintes da Lei 19/1994 (Regime Jurídico Único do Município de Caldeirão Grande do Piauí), trata da possibilidade de concessão de licença para tratar de assuntos particulares a servidores públicos efetivos, desde que preenchidos os requisitos legais objetivos, e desde que seja no interesse da administração;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, entendo ser legalmente possível a concessão da licença para tratar de assuntos particulares à servidora pelo período de 02 (dois) anos consecutivos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ANA GARDÊNIA LOPES E MACEDO**, portadora do RG 1.447.216 SSP/PI, CPF 757.062.023-20, licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, contados a partir de **03/06/2019**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE JUNHO DE 2019.**


João Vianney de Sousa Alencar

Prefeito Municipal